



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

LEI Nº 1.711 DE 25 DE JULHO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL
POR TEMPO DETERMINADO, 1 (UM)
MÉDICO VETERINÁRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial, por tempo determinado, pelo período de 6 (seis) meses, renovável por igual período, 1 (um) Médico Veterinário para desempenhar as funções na Secretaria Municipal da Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º O profissional contratado será selecionado através de processo seletivo simplificado e perceberá o correspondente ao estabelecido pela Lei Municipal 966/2011 para o respectivo cargo, na forma de contrato administrativo.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 25 de julho de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito